



**SINDCON
SECOVI PA**
SINDICATO DA HABITAÇÃO



www.sindconpara.com.br
sindcon@sindconpara.com.br

(91) 4008-4600 / 4601
sindconsecovipa

Belém-PA, 09/06/2022

SEGURO DE VIDA EM GRUPO – Apólice em Grupo SINDCON/SECOVI/PA
Condições especiais para os nossos associados:

Com o objetivo de manter a continuidade do Seguro de Vida em Grupo e a qualidade dos serviços oferecidos aos associados, o SINDCON/SECOVI/PA informa que tivemos que atender a renovação de valor, em virtude da alta sinistralidade, ocorrida nos anos de 2020 e 2021, devido à pandemia por **COVID19**. Entretanto, mantivemos o capital segurado, com o valor acima da Convenção Coletiva da categoria e com diferencial que concerne a não restrição no caso de **Morte Acidental e Invalidez por Acidente**, ou seja, o funcionário não necessita estar em serviço para configurar o pagamento de capital, caso estes, restrito à CCT vigente. Além, do pagamento de **Auxílio Funerário e cesta básica (por três meses)**. Portanto, o seguro de vida individual **passará de R\$11.70 para R\$12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos), a partir do vencimento de 10/08/2022**. O limite de idade por cláusulas contratuais com a seguradora é de até 70 anos.

Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023-SEGURO DE VIDA Cláusula Décima Sexta:

COBERTURAS	CAPITAL SEGURADO
Morte Natural	R\$ 8.000,00
Morte Acidental (em serviço) – APC	R\$ 15.000,00
Invalidez Permanente por Acidente (em serviço) - IPA	R\$ 15.000,00

Apólice de Seguro de Vida em Grupo através do SINDCON/SECOVI/PA: R\$ R\$12,87 por funcionário e/ou síndico.

COBERTURAS	CAPITAL SEGURADO
Morte Natural	R\$ 15.000,00
Morte Acidental	R\$ 30.000,00
Invalidez Permanente Total/Parcial por Acidente	R\$ 30.000,00
Auxílio Funeral de até	R\$ 3.000,00
Cesta Básica	R\$ 1.050,00

IMPORTANTE!

1-Comunicar imediatamente as alterações no quadro de **funcionários** (admissão, demissão, *benefício) ou de **síndico** (representação legal). No caso de benefício do funcionário apresentar xerox da carta de concessão expedida pelo INSS. O limite de idade por cláusula contratual é de até **70 anos**;

2-**Condições Especiais de Cobertura por Morte:** Para novas inclusões fica estabelecido período de carência de **90 dias** para pagamentos vinculados direta ou indiretamente ao Covid-19. Válido para inclusões a partir de **01/07/2022**;

3-Lembramos aos associados que os recolhimentos de contribuições sindicais, tais como Mensalidade Social, Seguro de Vida, Contribuição Confederativa Patronal **devem estar em dia** para que possamos dar entrada nas ocorrências junto a Seguradora;

4-Para o recebimento do Auxílio funerário apresentar recibo ou nota fiscal expedida pela funerária;

5-Solicite por e-mail os Certificados de Seguro de vida em grupo (sindcon@sindconpara.com.br).

Atenciosamente,


JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Presidente